CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR
6001
MAT.

PARECER EMITIDO

Projeto de Lei Nº 122/2019

Autor: Vereador Geraldo Junior

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de lâmpadas de LED (Light Emitting Diode ou Diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários no Município de Salvador.

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

Relatório sobre o projeto de Lei nº 122/2019 de autoria do Vereador Geraldo Junior, que versa sobre a obrigatoriedade para os novos loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários em Salvador, o emprego das lâmpadas de LED (Light Emitting Diode ou Diodo emissor de luz). Situação esta que será objeto de análise deste parecer.

Análise do Tema:

A justificativa do Vereador Geraldo Junior é de que esse projeto visa a busca da eficiência energética, do meio ambiente mais equilibrado e a necessidade de diminuição das emissões de gás carbônico na atmosfera

Dito isso, o autor do projeto de lei 122/2019, Geraldo Junior, traz a possibilidade de que seja disponibilizada lâmpadas LED (Light Emitting Diode/Diodo emissor de luz), que são mais eficientes, considerando que são fluorescentes compactas, sendo assim, mais eficaz que determinadas outras lâmpadas por também economizarem mais energia.

Do parecer e voto.

Estabelecer uma Lei que obriga da utilização de lâmpadas de LED (Light Emitting Diode/Diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários no Município de Salvador, deixa claro que visa uma melhor qualidade de vida à nossa população, pois uma ação como esta, tende a trazer mais segurança

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 13
SERVIDOR
6001
MAT.

para pedestres e condutores de veículos, já que essa espécie de lâmpada é mais clara do que as lâmpadas de vapor de sódio. Além disso, é de caráter econômico, sendo assim, a Prefeitura de Salvador terá um custo menor no que compete à iluminação pública.

VOTO

Optando assim esse relator pela aprovação do projeto de Lei - 122/2019 de autoria do nobre vereador Geraldo Junior.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2019.

Comissão de Transportes, Trânsito e Serviços Municipais

VER. HÉLIO FERREIRA
Presidente e Relator

VER. TOINHO CAROLINO
Vice-presidente

VER. JOCEVAL RODRIGUES
Membro

VER. ALEXANDRE ALELUIA
Membro

VER. SABÁ
Membro

VER. KIKI BISPO
Membro

VER. PEDRO GODINHO
Membro